



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º <u>5.0.0-167/2018</u>	IRE <input type="checkbox"/>
Data: 31/10/2018	DRIG <input type="checkbox"/>
	DRPRI <input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input type="checkbox"/>
Assunto: Projeto Carta da Convivialidade -	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/>
Comportamentos Desviantes 2018/2019	Estabelecimentos de infância <input checked="" type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino profissional <input type="checkbox"/>
	Instituto para a Qualificação, IP-RAM <input type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a, Diretor/a, Presidente do Conselho Executivo ;

No âmbito do acompanhamento e monitorização do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 5 de junho, que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, solicita-se a Vossa Excelência o preenchimento até o **dia 15 de janeiro de 2019**, do quadro em anexo, referente ao 1.º período letivo de 2018/2019.

Mais se solicita a Vossa Excelência que se proceda de igual forma relativamente aos dados dos 2.º e 3.º períodos, nas seguintes datas:

- dados do 2.º período, **até o dia 19 de abril**
- dados do 3.º período, **até o dia 28 de junho**

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional


(Marco Paulo Ramos Gomes)